MICROSCÓPIO

RAUL PILLA

As mais disparatadas criticas se têm feito à emenda parlamenturista da Constituição. Uma delus, e formulada por jornalistas ae responsabilidade, é que viria violar a Constituição e o regime por esta instituido.

Nenhuma demonstração mais patente poderia haver, do que se chama confusão mental. Que é, con efeito, violar uma lei f E' transgredi-la, é deixar de cumprir is suas prescrições, ou proceder contrariamente ao que dispõem. A vuolações da Constituição estamos ussistindo todos os dias, algumas tão reiteradas, que já não fazem mossa. Mas modificar regularme te uma lei, ou substitui-la, não é violá-la, pôsto que a lei passa a ser outra, no momento em que a alteração se dá.

Assim, se presidencialista é a Constituição, violá-la seria praticar com ela o parlamentarismo. Mus cumpri-la, simplesmente, seria isto, se ela tivesse recebido regularmente a correspondente reforma.

Procuremos, pois, cumprir e respeitar a Constituição presidencialista que temos, enquanto eua fór lei, isto é, enquanto não tiver sido alterada de acôrdo com as regras por ela mesma estabelecidas para o efeito. Mas respeitar a Constituição não é imobilizada, petrificá-la, fossilizá-la.

Tudo isto é óbvio, exceto certos presidencialistas. Resta agora a questão do regime. Rasão terão os críticos que protestam contra a sua substituição, se admitirem que um determinado regime, simples instrumento de governo, se devasobrepor aos interesses, aos sentimentos, à vontade da nação; se acreditarem, em suma, que presidencialismo é tabú, no qual não se pode tocar, sob pena de morte...

Lastin